



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.111/2020, 26 de outubro de 2020.

Decreta Ponto Facultativo no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais,

DECRETA:

Art. 1º PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, no dia 28 de outubro de 2020 – quarta-feira, Dia do Servidor Público.

§ 1º Para esta data, ficam as secretarias municipais autorizadas a organizar escala para atendimento dos serviços considerados essenciais, tais como saúde e saneamento (coleta de lixo).

§ 2º As unidades educacionais manterão o atendimento em teletrabalho.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, aos 26 de outubro de 2020.


Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 26/10/2020

Página: 01 educação 2560